



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 719/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
CZ\$ 10.000,00 (10. DEZ MIL CRUZADOS )  
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, .  
Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de  
Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir Crédito especial no valor de Cz\$ 10.000,00 (Dez  
Mil Cruzados) destinados ao pagamento do Empréstimo com  
pulsório instituído pelo Decreto Lei 2.288 de 23/07/86,  
cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte Dota-  
ção Orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO :

01 - Gabinete do Prefeito:

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.2.0.0 - Inversões Financeiras  
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.....Cz\$ 10.000,00

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no  
artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o  
seguinte Ítem Orçamentário:


08 -Serv. de Obras Viação e Comunicações:

01 - Setor Rodoviário Municipal:


4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 10.000,00

ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a pre-  
sente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Setembro de 1.986

  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nes-  
ta Secretaria em data supra.

  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.